

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2019.11.29.1

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO DEMUTRAN -
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO, LOCALIZADO À RUA
JOAQUIM TÁVORA Nº 42, PORTEIRAS/CE,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
NO ANEXO I.

O(A) Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, por ordem do(a) Ordenador(a) de despesas do(a) Fundo Municipal de Desenvolvimento, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para Locação de imóvel para funcionamento do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, localizado à Rua Joaquim Távora nº 42, Porteiras/CE, conforme especificações constantes no anexo I.

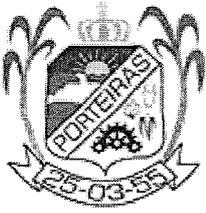
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a locação do referido imóvel em face à necessidade de apoio logístico/espaço físico adequado para as atividades a serem desempenhadas pelo Departamento Municipal de Trânsito no município de Porteiras, no processo educativo, organizacional e de conscientização do trânsito local, abordando a segurança da população e a melhoria no fluxo de veículos.

O Município de Porteiras não possui imóveis disponíveis suficientes para este fim, assim sendo, buscou-se prédios particulares comerciais vocacionado para tal, tendo este, localização, estrutura e preço adequados as necessidades pretendidas e, assim, ser de interesse público para o funcionamento das atividades do Departamento Municipal de Trânsito de Porteiras/CE.

A escolha deste imóvel deve-se ao fato do mesmo atender ao interesse da Administração Pública que, visando às condições de segurança e ao desenvolvimento da comunidade local, buscou-se o mais adequado em termos de estrutura e valor compatível com a realidade local.

Vale ressaltar que, deverá ser verificada a compatibilidade do preço exigido com aquele praticado no mercado pertinente ao ramo e conforme laudo de avaliação técnica, haja vista a limitação da Administração em despesas desta natureza.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Caracterizada está, portanto, a necessidade da locação do imóvel por um período de 12 (doze) meses, podendo o termo contratual ser prorrogado por igual período (ou maior), nos termos do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado está compatível com os demais de sua categoria praticados na região do Município de Porteiras e conforme laudo de avaliação técnica. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está fundamentado nas recomendações prescritas no Art. 24, inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, Franceilda Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, em favor da Sra: **FRANCISCA TANHA PEREIRA DANTAS**, para o objeto já mencionado.

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar ao(a) Exmo(a). Sr(a). Ordenador(a) de despesas do(a) **Fundo Municipal de Desenvolvimento**, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

Porteiras/CE, 29 de novembro de 2019

Franceilda Tavares dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Edna Tavares de Lavôr
Membro da Comissão de Licitação

Bruna Erisete Galvão
Membro da Comissão de Licitação